



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 105/88

A SECRETARIA P/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 23 / 08 / 88

Senhor PRESIDENTE:

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que seja regulamentada e aplicada no nosso município, a Lei Federal que dispõe sobre proibição de pixação de muros particulares e de próprios municipais com o nome dos candidatos a Prefeitos e Vereadores que concorram às próximas eleições.

JUSTIFICATIVA

O nosso objetivo vai além do de apenas manter a cidade limpa, também é no sentido de atender aos vários reclamos de nossa população, uma vez que se sacrificam para fazer a pintura de suas residências e, num ato de vandalismo político, essa benfeitoria é destruída da noite para o dia.

Sabemos da existência de dispositivo legal que proíbe essa prática, cabendo à administração pública a aplicação da pena de multa para esse tipo de infração que vem sendo cometida e tende a piorar nos próximos meses, acabando com a imagem já tão denegrida de nosso município.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de agosto de 1.988.

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador